



PROJETO DE LEI Nº 103/2014

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a firmar convênio de repasse financeiro com a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA, no valor global de R\$113.664,00 (cento e treze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$11.366,40 (onze mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), de acordo com o Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. A dotação orçamentária para atender as despesas referidas no caput deste artigo será proveniente do orçamento do ano de 2014, a saber:

Recurso Orçamentário: 014015.1030200092.056.33504300000

Recurso Financeiro: 1201

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 30 de dezembro de 2014.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL